



Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Pró-Reitoria de Ensino e Graduação
Programa de Educação Tutorial
E-mail: pet.proeg@ufr.br



Edital n.º 040/2019-Proeg

Boa Vista - RR, 11 de setembro de 2019.

A Pró-Reitor de Ensino e Graduação da Universidade Federal de Roraima, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005 e Portaria MEC nº 976 de 27 de julho de 2010 com alterações da Portaria MEC nº 343 de 24 de abril de 2013, torna público o **Edital de Seleção de estudantes para o Programa de Educação Tutorial – PET- Zootecnia**, do curso de Zootecnia.

1 APRESENTAÇÃO

O PET constitui-se em um Programa de Educação Tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

1.1 DOS OBJETIVOS

- 1.2.1** Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- 1.2.2** Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- 1.2.3** Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- 1.2.4** Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- 1.2.5** Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- 1.2.6** Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- 1.2.7** Contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;



Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Pró-Reitoria de Ensino e Graduação
Programa de Educação Tutorial
E-mail: pet.proeg@ufr.br



1.2.8 Contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior - IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

1.2 DAS ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE INTEGRANTE

1.3.1 Zelar pela qualidade acadêmica do PET;

1.3.2 Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;

1.3.3 Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;

1.3.4 Manter bom rendimento no curso de graduação;

1.3.5 Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;

1.3.6 Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

1.3.7 Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e

1.3.8 Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

2. DAS VAGAS

2.1 Encontram-se ofertadas para o Programa de Educação Tutorial grupo PET- Zootecnia, o quantitativo de **(2) vagas para alunos bolsistas** e até **(3) vagas para alunos não bolsistas**, destinadas aos discentes do Curso de Zootecnia da Universidade Federal de Roraima.

2.2 Poderá ser admitida a participação de estudantes não bolsistas em até metade do número de bolsistas por grupo.

2.3 Os estudantes não bolsistas estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência e aos mesmos deveres exigidos para o estudante bolsista, inclusive quanto à participação no processo de seleção e quanto aos deveres.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Pró-Reitoria de Ensino e Graduação
Programa de Educação Tutorial
E-mail: pet.proeg@ufr.br



3. REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1 O aluno que candidatar-se ao PET-Zootecnia deverá atender os requisitos do art. 17 da Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, com alterações da Portaria do MEC nº 343, de 24 de abril de 2013 e requisitos estabelecidos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA:

3.1.1 Estar regularmente matriculado no Curso de graduação em Zootecnia da UFRR;

3.1.2 Estar cursando entre o 2º e o 10º semestre;

3.1.3 Apresentar média geral maior ou igual a 7,0 (sete);

3.1.4 Ter disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do Programa;

3.1.5 Assinar o Termo de Compromisso.

3.2 Excepcionalmente poderá participar do processo de seleção o estudante que esteja cursando o 1º semestre, desde que, no ato da inscrição apresente histórico escolar de qualquer outra graduação cursada ou histórico escolar de semestre concluído de qualquer outro curso de graduação iniciado anteriormente.

3.3 O candidato que apresentar reprovação ou média geral menor que 7,00 (sete) poderá inscrever-se mediante justificativa, por escrito, que será analisado pela Comissão de Seleção.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

4.1 Os interessados deverão entregar a seguinte documentação no Centro de Ciências Agrárias, no Departamento de Zootecnia, no horário de 8h às 12h e de 14 às 18h, no período de 02 de setembro a 09 de setembro de 2019.

4.1.1 Formulário de inscrição preenchido e assinado (**Anexo I**);

4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial e CPF;

4.1.3 Currículo Lattes atualizado, com os documentos comprobatórios das atividades realizadas nos últimos cinco anos e, Anexo II preenchido;



4.1.4 Histórico Escolar atualizado emitido pelo DERCA (serão aceitos os impressos da internet);

4.1.5 Fila Eletrônica atualizada emitida pelo DERCA;

5. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

5.1 O processo de inscrição, seleção e do resultado das atividades obedecerão as seguintes datas:

Períodos	Ações
11/09	Publicação do edital
12/09	Entrega de eventuais pedidos de impugnação ao edital
13/09	Resposta a Interposição
16 a 18/09	Inscrição, com a entrega da documentação completa dos interessados.
20/09	Realização da entrevista do processo de seleção
24/09	Publicação do Resultado Preliminar
25/09	Apresentação de eventuais recursos
27/09	Publicação do Resultado Final

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será conduzido por Comissão designada pela Coordenação/Departamento de Curso de Zootecnia, presidida obrigatoriamente pelo professor tutor do programa PET.

6.2. A composição da nota final será a soma aritmética dos itens avaliados na **Tabela de Avaliação de Títulos (Anexo II)** e, conseqüentemente a classificação do candidato em ordem decrescente.

6.2.1 Será classificado para concorrer às vagas do certame apenas o candidato, que atingir



Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Pró-Reitoria de Ensino e Graduação
Programa de Educação Tutorial
E-mail: pet.proeg@ufr.br



pontuação mínima de 150 (cento e cinquenta) pontos.

6.2.3 Entrevista, a ser realizada em local e horário divulgados pelo Tutor do PET-ZOO, no Campus CCA – UFRR-.

6.3 Itens avaliados na **Tabela de Avaliação de Títulos (Anexo II)**

6.3.1 Análise de **Currículo Lattes**, observando a efetiva comprovação em anexo;

6.3.2 Avaliação do **Histórico Escolar**;

6.3.4 **Entrevista**.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A relação dos candidatos classificados em ordem decrescente será afixada no dia 27 de setembro de 2019, no mural Departamento de Zootecnia.

7.2 A Publicação do Resultado Final do processo de seleção será divulgado no site da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - Proeg/UFRR (<http://www.proeg.ufr.br/>), no dia 27 de setembro de 2019.

8. DA BOLSA

8.1 O estudante bolsista de grupo PET, receberá mensalmente uma bolsa de valor equivalente ao praticado na política de concessão de bolsas de iniciação científica. Atualmente o valor concedido é de R\$ 400,00 (sem vínculo empregatício).

8.2 O estudante não bolsista terá, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

8.3 As bolsas dos estudantes bolsistas serão pagas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento (FNDE), mediante ao repasso de recursos pela SESu/SECADI.

9. DO DESLIGAMENTO DO DISCENTE

9.1 Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;

9.2 Desistência;

9.3 Rendimento escolar insuficiente;

9.4 Acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;



Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Pró-Reitoria de Ensino e Graduação
Programa de Educação Tutorial
E-mail: pet.proeg@ufr.br



9.5 Descumprimento das obrigações junto à Pró-Reitoria de Ensino e Graduação ou equivalente;

9.6 Participação no Programa de Mobilidade Acadêmica Nacional e Internacional;

9.7 Descumprimento dos deveres previstos no item 1.3 deste Edital; e

9.8 Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

10. DA CERTIFICAÇÃO

10.1 O bolsista fará jus a um certificado de participação no PET indicando tempo de participação efetiva e comprovada no programa, emitido pela instituição.

10.2 O estudante não bolsista fará jus a um certificado de participação no PET após o **tempo mínimo de dois anos** de participação efetiva e comprovada no programa emitida pela instituição e de teor idêntico ao dos estudantes bolsistas.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Somente serão admitidos no PET os candidatos que cumprirem os seguintes requisitos:

- a) For devidamente selecionados mediante processo de seleção indicado no item 6;
- b) Ter expectativa de permanecer como bolsista ou não bolsista até a conclusão do seu curso de graduação;
- c) Comprometer-se com o desenvolvimento do Programa PET e na consecução dos seus objetivos.

11.3. A duração da bolsa corresponde, em princípio, à duração da graduação e a sua permanência no Programa.

11.4. Os alunos bolsistas e não bolsistas selecionados para o Programa de Educação Tutorial – PET Zootecnia estão submetidos às normas previstas na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, com alterações da Portaria do MEC nº 343, de 24 de abril de 2013 e pelas deliberações estabelecidas pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Pró-Reitoria de Ensino e Graduação
Programa de Educação Tutorial
E-mail: pet.proeg@ufr.br



11.5 A ausência do candidato no processo seletivo implicará na sua imediata exclusão do processo seletivo;

11.6 A qualquer tempo, o aluno poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados;

11.7 A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade do mesmo.

11.8 O período de vigência do presente edital de seleção será de seis meses contados a partir da homologação de seu resultado, podendo esse prazo ser prorrogado por mais seis meses por ato da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, a pedido do professor tutor do grupo;

11.9 O estudante que já integre o grupo na condição de não bolsista terá, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição, em conformidade com o disposto no Art. 21, § 3º da Portaria MEC 976/2010, e independentemente do período da vigência do edital a que se submeteu.

11.10 Nos casos do item anterior, o tutor irá propor a substituição ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA, para análise e referendo, e o aluno assinará novo Termo de Compromisso com a nova condição.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar os termos do presente Edital, por escrito, justificado, comprovado e assinado pelo interessado, nos dias constantes no item 5.1 deste edital.

12.3. O pedido de impugnação será dirigido e entregue à Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, prédio da Reitoria, última sala do segundo piso, nos horários de 08h30min as 11h30min e de 14h30min às 17h30min, impreterivelmente. A PROEG julgará e responderá à impugnação no prazo de até 02 dias úteis.

12.4. O pedido de impugnação indicará, objetivamente, a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Pró-Reitoria de Ensino e Graduação
Programa de Educação Tutorial
E-mail: pet.proeg@ufr.br



12.5. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o interessado que não o fizer de acordo com o estabelecido nos itens 12.1, 12.2, 12.3 deste Edital.

12.6. A PROEG/UFRR se reserva o direito de apresentar novo Edital, a qualquer tempo, em caso de impugnação parcial ou total que inviabilize este.

Prof^ª Dra. Lucianne Braga Oliveira Vilarinho
Pró-Reitora de Ensino e Graduação

**O documento original assinado encontra-se na Proeg.*



Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Pró-Reitoria de Ensino e Graduação
Programa de Educação Tutorial
E-mail: pet.proeg@ufr.br



ANEXO I
GRUPO PET - Zootecnia

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO			
NÚMERO DA INSCRIÇÃO:			
Nome:			
CPF:	R.G:	Matricula/UFRR:	
Curso:		Semestre:	
Data de Nasc.:	Cidade:	UF.:	
End. Res.:			Nº
Bairro:			CEP:
Telefone Res.:		Celular:	
Correio Eletrônico:			
- Exerce atividade profissional com vínculo empregatício ()			
- Exerce atividade profissional sem vínculo empregatício ()			
- Não trabalha ()			
- Faz parte de algum programa institucional vinculado ou não com à UFRR?			
() Não	() Sim	Qual?	
Entrega da documentação e da Declaração de aceite das normas da seleção			
Documentos anexos:			
() Currículo Lattes comprovado			
() Histórico Escolar atualizado emitido pelo DERCA (serão aceitos os impressos da internet)			
() Cópia de documento de identidade e CPF			
() Fila Eletrônica atualizada emitida pelo DERCA;			
Declaro aceitar as condições e normas estabelecidas no Edital n.º 04/2016-Proeg para o ingresso no Programa de Educação Tutorial – PET Zootecnia da Universidade Federal de Roraima.			
Data, _____ / _____ / _____			
Assinatura			
.....			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – PET Zootecnia			Número da Inscrição:
Nome: _____		CPF: _____	
Responsável pela Inscrição: _____		Data _____ / _____ / _____	



ANEXO II GRUPO PET - Zootecnia

TABELA PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – SELEÇÃO DE DISCENTE					
EDITAL n.º 040/2019			DATA DA AVALIAÇÃO: _____		
CANDIDATO (A):					
A produção avaliada será dos últimos cinco anos.					
11	Indicador de Participação em Projetos e Programas				
Nº	Descrição	Pontuação	Quant. (Máx. de títulos)	Total de Pontos	Indicação no Currículo Lattes
01	Participação no Programa de Monitoria como bolsista/não bolsista (Por semestre)	1	6		
02	Participação em Programa de Iniciação Científica (Anual)	2	3		
03	Participação em Programas da Área de Ensino (ex: Pibid, outros) (Por semestre)	1	6		
04	Participação em Programa de Mobilidade Acadêmica Nacional/Internacional (Por semestre)	1	6		
----	Total Parcial	-----	-----		-----
12	Indicador de Publicação Científica				
Nº	Descrição	Pontuação	Quant. (Máx. de 5 itens)	Total de Pontos	Indicação no Currículo Lattes
01	Artigos completos publicados em periódicos científicos	2	5		
02	Resumos publicados em Anais	1	5		
03	Trabalhos completos publicados em Anais	1	5		
----	Total Parcial	-----	-----		-----
13					
Nº	Descrição	Pontuação	Quant. (Máx. de 5 itens)	Total de Pontos	Indicação no Currículo Lattes
01	Apresentação Oral	1	5		
02	Apresentação de Pôster	0,5	5		
03	Integrante de Mesa Redonda, Conferencista ou Palestrante	0,5	5		
04	Participante de Oficinas/Minicursos	0,5	5		
05	Participação em Eventos	0,5	5		
06	Organização de Eventos	1	5		
----	Total Parcial	-----	-----		-----



14 Indicador de Participação em Curso de Extensão (Mini cursos, clínicas tecnológicas, outros)					
Nº	Descrição	Pontuação	Quant. (Máx. de 10 itens)	Total de Pontos	Indicação no Currículo Lattes
01	Apresentação de Certificados a partir de 20h	2	10		
----	Total Parcial	-----	-----		-----
15 Representação Estudantil					
Nº	Descrição	Pontuação	Quant. (Máx. de 5 itens)	Total de Pontos	Indicação no Currículo Lattes
01	Conselhos Superiores	1	5		
02	Colegiado de Curso	1	5		
03	Diretório Acadêmico	1	5		
04	Outras Participações em Comitês/Comissões/Conselhos e similares	1	5		
----	Total Parcial	-----	-----		-----
16 Análise do Histórico Escolar de Graduação					
Nº	Descrição	Coefficiente de Rendimento (5 a 6)	Coefficiente de Rendimento (7 a 8)	Coefficiente de Rendimento (9)	Coefficiente de Rendimento (acima de 10)
01	Média Aritmética apresentada no Histórico Escolar de Graduação	70 pontos	80 pontos	90 pontos	100 pontos
----	Total Parcial				
17 Entrevista (A entrevista será avaliada por critérios independentes, estabelecida por cada Comissão de Avaliação, presidida pelo professor/tutor. A pontuação poderá variar de 0 a 100 pontos.)					
Nº	Descrição	Quant. Máx. de pontos	Pontuação da entrevista		
01	Entrevista	100			
1- Pontuação Geral referente aos Indicadores (I)			$(I1+I2+I3+I4+I5+I6+I7)=PG$		
2- Critério para classificação – Item 6.2.1			$(PG \geq a 150)$		
3- Resultado Final					



Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Pró-Reitoria de Ensino e Graduação
Programa de Educação Tutorial
E-mail: pet.proeg@ufr.br



Instruções:

- a) A pontuação geral será alcançada com a somatória dos indicadores: Ex:
 $(I1+I2+I3+I4+I5+I6+I7)=$ Pontuação Geral (PG);
- b) Será classificado para concorrer às vagas do certame apenas o candidato, que atingir pontuação mínima de 150 (cento e cinquenta) pontos;
Ex: $(PG \geq 150)$
- c) Preencha a Tabela de Avaliação de Títulos com a produção dos últimos **cinco anos**, conforme apresentado no Currículo Lattes.

Assinatura do candidato discente

Assinatura do avaliador (1)

Assinatura do avaliador (2)

Assinatura do avaliador (3)

Boa Vista-RR, ____ de _____ de 2019.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Pró-Reitoria de Ensino e Graduação
Programa de Educação Tutorial
E-mail: pet.proeg@ufr.br



ANEXO III – Edital 040/2019-Proeg

TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO

Eu, _____, RG nº _____
_____ CPF nº _____, aluno(a) do curso de
graduação _____, matrícula nº _____,
participante do PET na condição de () BOLSISTA () NÃO BOLSISTA, firmo perante a
Instituição UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR, situada à Av. Capitão Ene
Garcez, nº 2413, Bairro Aeroporto, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.792.077/0001-63,
representada pela Pró-Reitora de Ensino e Graduação - PROEG, e o Ministério da Educação,
com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Brasília/DF, representado pelo Secretário de
Educação Superior, o presente Termo de Compromisso de Aluno(a) do Programa de Educação
Tutorial – PET. Este Termo reger-se-á pela observância do(a) aluno(a) signatário(a) ao
cumprimento das exigências da Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005 e da Portaria nº 976,
de 27 de julho de 2010 republicada em 31 de outubro de 2013 em razão das alterações
implementadas pela Portaria 343, de 24 de abril de 2013 e, ainda ao disposto nas seguintes
cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Respeitar a diversidade e pluralidade de ideias e opiniões dos demais membros dos grupos PET,
da comunidade universitária e da sociedade em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Preservar e incentivar a urbanidade e o desenvolvimento de atitudes éticas, como elemento de
conduta individual.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Manter atualizados os dados cadastrais junto à Instituição de Ensino Superior.

CLÁUSULA QUARTA:

Universidade Federal de Roraima – UFRR/Campus Paricarana. Av. Cap. Ene Garcez, 2413, Bairro:
Aeroporto, Tel. (95) 3621-3116, Cep: 69310-000, Boa Vista/RR



Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Pró-Reitoria de Ensino e Graduação
Programa de Educação Tutorial
E-mail: pet.proeg@ufr.br



Apresentar, quando solicitado pela IES, os documentos que comprovem as atividades desenvolvidas junto ao PET.

CLÁUSULA QUINTA:

Não ser bolsista de qualquer outro programa.

CLÁUSULA SEXTA:

Reconhecer que a participação no Programa de Educação Tutorial - PET, para efeitos de certificação, terá duração de 02 (dois) anos de atuação efetiva e comprovada no Programa, não se formando vínculo empregatício de qualquer natureza com o Concedente em razão deste Termo de Compromisso.

E para que surtam todos os efeitos legais, o presente Termo é firmado pelo(a) aluno(a) participante do PET e pelo(a) Pró-Reitor(a) de Graduação da IES.

Boa Vista - RR, ____ de _____ de 20 ____.

ALUNO(A)

TUTOR(A)

PRÓ-REITOR(A) DE ENSINO E GRADUAÇÃO DA UFRR

